



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

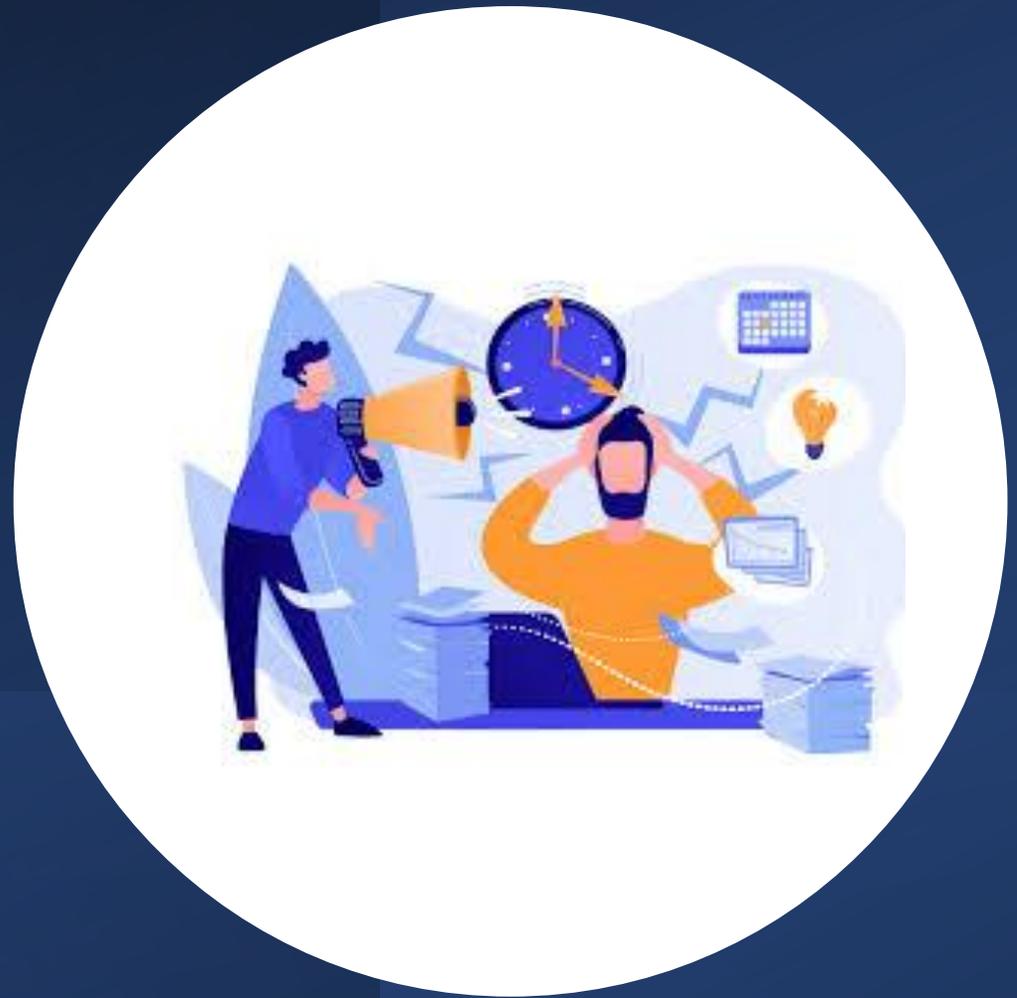
# Assédio Moral no ambiente acadêmico e administrativo

Carla Rodrigues Cotta

Outubro . 2024



# Assédio Moral e Discriminação



# Violência e Assédio

Convenção n. 190 OIT

“... conjunto de comportamentos e práticas inaceitáveis, ou de suas ameaças, de **ocorrência única ou repetida**, que visem, causem, ou sejam susceptíveis de causar dano físico, psicológico, sexual ou econômico, e inclui a violência e o assédio com base no gênero; .”



# Assédio Moral

## Guia Lilás



“... consiste na violação da dignidade ou integridade psíquica ou física de outra pessoa por meio de conduta abusiva. Manifesta-se por meio de gestos, palavras (orais ou escritas), comportamentos ou atitudes que exponham o(a) servidor(a), o(a) empregado(a) ou o(a) estagiário(a) ou o(a) terceirizado(a), individualmente ou em grupo, a situações humilhantes e constrangedoras, degradando o clima de trabalho e muitas vezes impactando a estabilidade emocional e física da vítima.”



# Assédio Moral

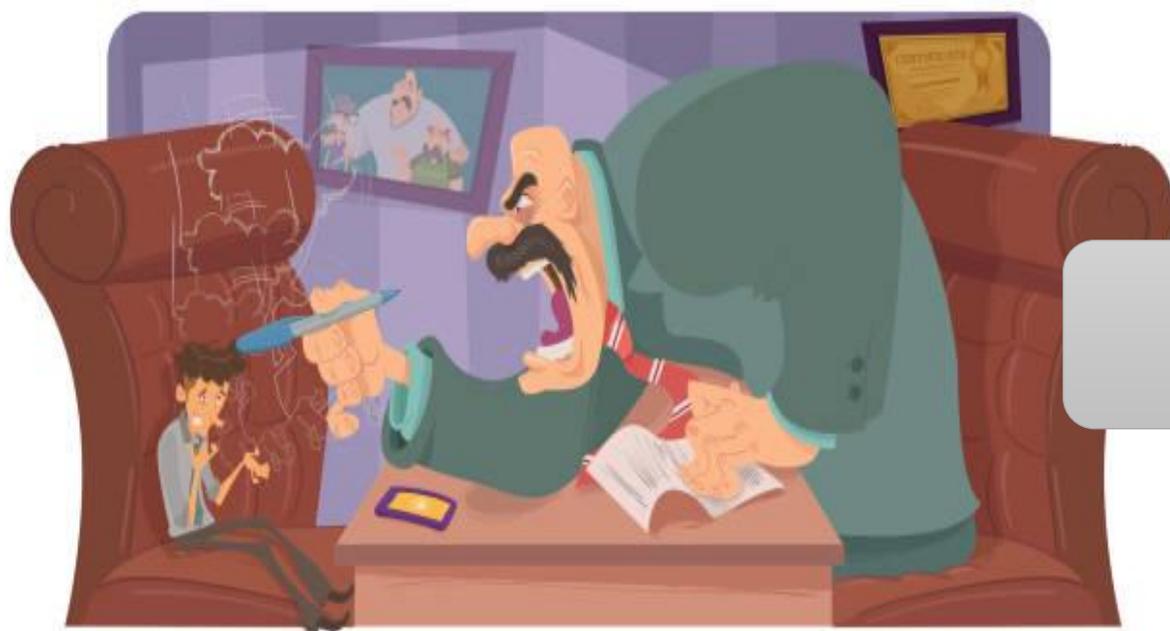
Portaria MGI nº 6.719/2024

Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação

Assédio Moral: conduta praticada no ambiente de trabalho, por meio de gestos, palavras faladas ou escritas ou comportamentos que exponham a pessoa a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à dignidade e à integridade psíquica ou física, degradando o clima de trabalho e colocando em risco sua vida profissional.

# Relações Impróprias nas Relações de Trabalho

## Tipologia



Vertical

Misto



Horizontal

Relações  
Impróprias nas  
Relações de  
Trabalho

O que são?

Isolar ou excluir

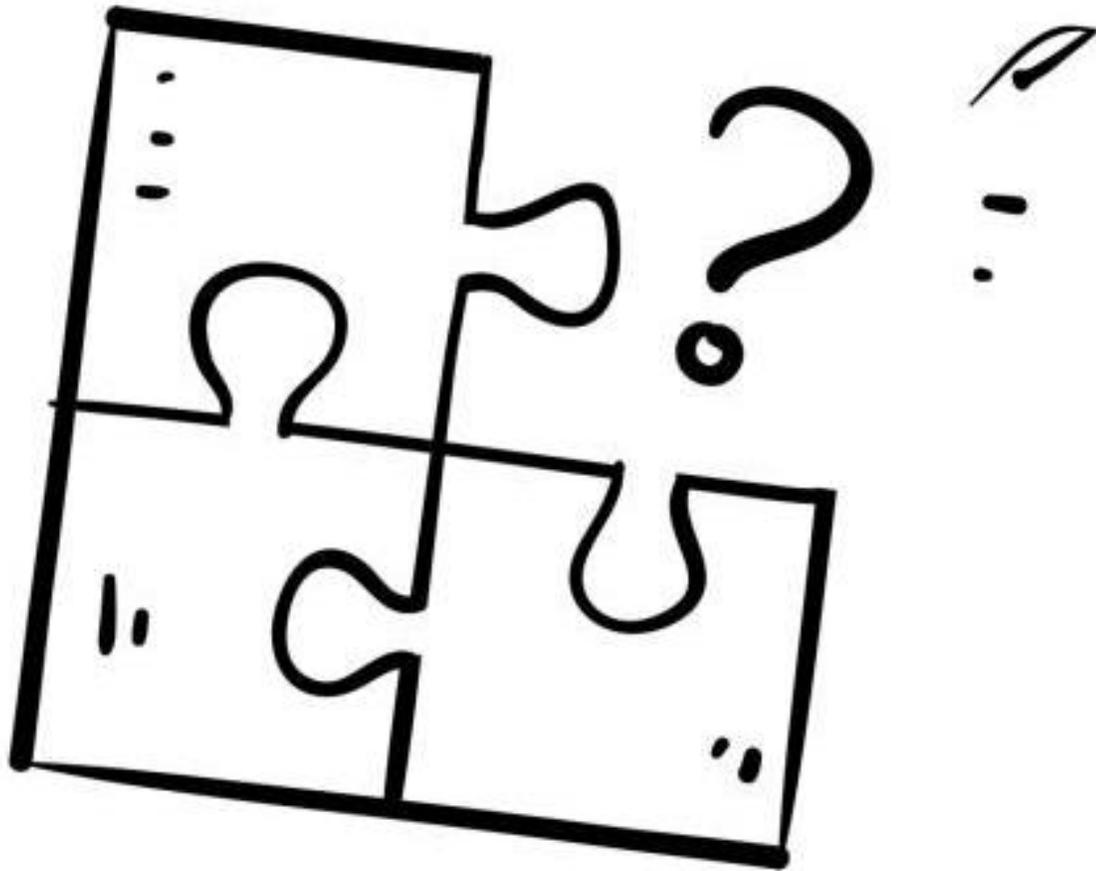


Impor condições  
ou regras diferentes





Delegar tarefas impossíveis



Deixar de passar  
as informações  
necessárias

Atribuir apelidos depreciativos  
Desqualificar opiniões  
Espalhar boatos ofensivos  
Expor a situações vexatórias



Relações  
Impróprias nas  
Relações de  
Trabalho

O que NÃO são?



**Atribuição de  
novas atividades**

# Alteração de lotação





**Aumento do volume  
de trabalho**

# Uso de mecanismos tecnológicos de controle



A dimly lit office scene with several people working at laptops and tablets. The text "Divergências técnicas" is overlaid in the center. The background shows a window with blinds and some papers on the wall.

# Divergências técnicas

# Avaliações de desempenho





Estrutura insatisfatória

# Assédios e Consequências

## Vítima

- Psicológicas
- Físicas
- Sociais
- Laborais

## Agressor

- Ajuste de conduta
- Responsabilização

## Órgão

- Redução da produtividade
- Rotatividade de pessoal
- Absenteísmo
- Licenças médicas
- Dano à imagem

## Administração e Sociedade

- Custos com tratamentos médicos
- Despesas com benefícios previdenciários
- Custos com processos administrativos



Comunicação assertiva

Empatia

Respeito

---

---

# Prevenção e Enfrentamento

---

---

## Relações Impróprias nas Relações de Trabalho e Condutas de Natureza Sexual

### Prevenção

#### Nível 1

---

- Difusão de informações sobre o tema;
- Capacitação de gestores e demais servidores e colaboradores;
- Promoção de ambiente de trabalho íntegro;
- Gestão de riscos e monitoramento de ambientes de trabalho.

---

## Relações Impróprias nas Relações de Trabalho e Condutas de Natureza Sexual

Gestão  
Nível 2

---

- Detecção de possível situação abusiva;
- Atendimento e acolhimento de possíveis vítimas;
- Mediação e reabilitação do agressor.

## Relações Impróprias nas Relações de Trabalho e Condutas de Natureza Sexual

### O que a vítima pode fazer?

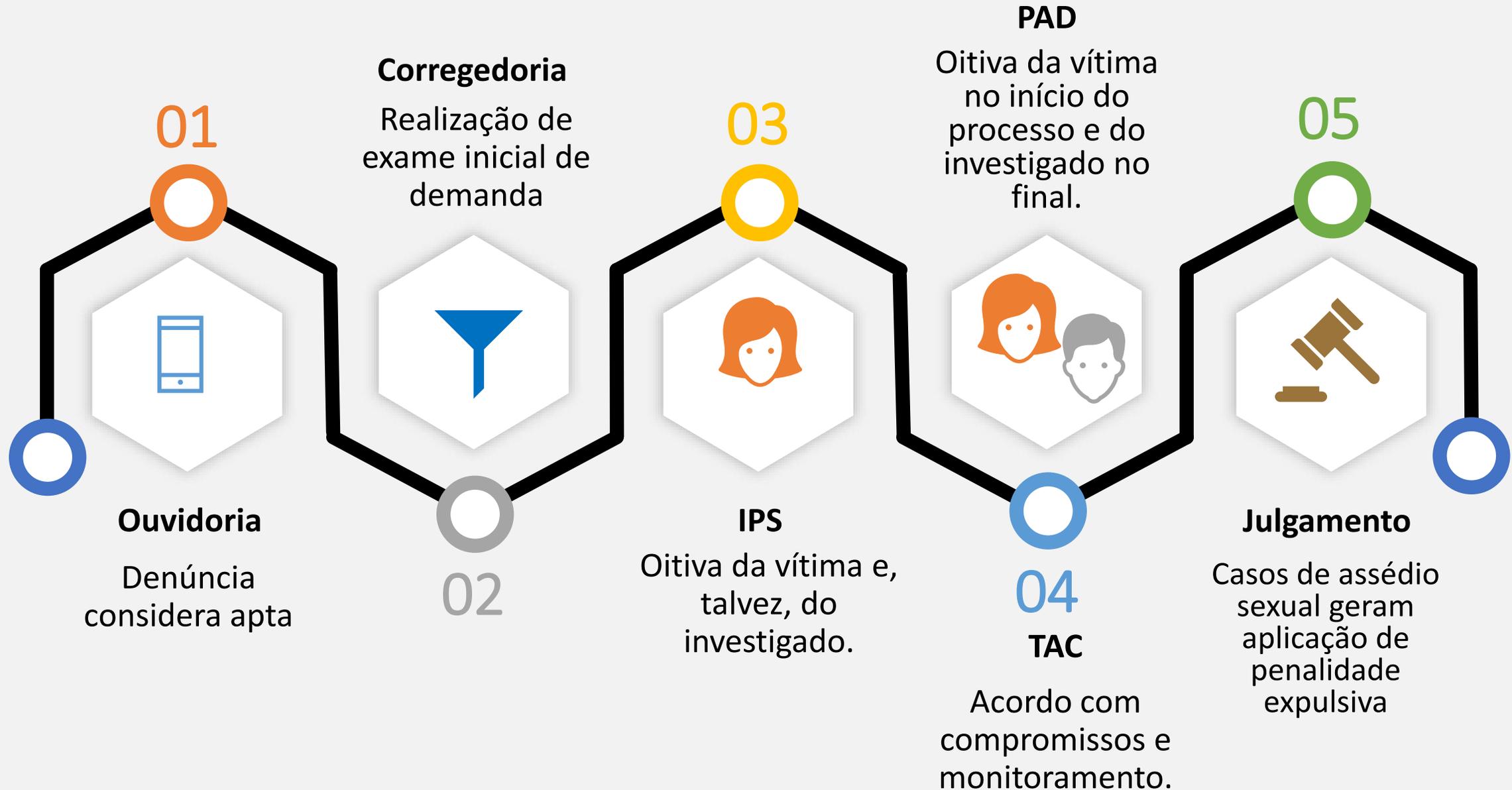
- Coletar documentos;
- Fazer anotações detalhadas das situações;
- Verificar possíveis testemunhas;
- Buscar apoio;
- Denunciar aos órgãos competentes.

# Relações Impróprias nas Relações de Trabalho e Condutas de Natureza Sexual

Repreensão  
Nível 3



# A jornada da denúncia no ambiente correcional



01



**Ouvidoria**

Denúncia considera apta

**Corregedoria**

Realização de exame inicial de demanda



02

03



**IPS**

Oitiva da vítima e, talvez, do investigado.

**PAD**

Oitiva da vítima no início do processo e do investigado no final.



04

**TAC**

Acordo com compromissos e monitoramento.

05



**Julgamento**

Casos de assédio sexual geram aplicação de penalidade expulsiva

---

## Relações Impróprias nas Relações de Trabalho e Condutas de Natureza Sexual

Medidas de Reparação  
Nível 4

- Acompanhamento psicológico da vítima;
  - Restabelecimento do ambiente de trabalho;
  - Monitoramento de conduta do agressor.
-

# Obrigada!!

Visite: <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br>